

EDITAL Nº 8/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.002278/2022-88

DOCUMENTO SEI Nº 1514463

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Seção IV, no artigo 58, 1º ao 5º, do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de Graduação do IFRO (Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30 de dezembro de 2016), TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, as normas para o recebimento de requerimento para matrícula especial em disciplinas nos cursos superiores do IFRO *Campus* Ji Paraná, para o segundo semestre do ano letivo de 2022/1.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão solicitar sua matrícula especial em disciplinas do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

1.1.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos superiores ministrados pelo IFRO ou outras Instituições de Ensino Superior.

2. DA DISCIPLINA

2.2 A disciplina ofertada é: **Manejo Florestal**, no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, conforme vagas descritas no ANEXO I, dentre outras informações descritas no ANEXO II deste Edital, como ementa, carga horária, referencial teórico.

3. DAS MATRÍCULAS: PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A matrícula no presente processo seletivo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do candidato solicitante.

3.2 Os interessados deverão enviar ao e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do IFRO/*Campus* Ji-Paraná, <cra.jiparana@ifro.edu.br>, no dia **25 de março de 2022**, até as 23h59min, os documentos abaixo relacionados (original), em DOCUMENTO ÚNICO e em formato PDF:

3.2.1 Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

3.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.2.4 Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

3.2.5 Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

3.2.6 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

3.2.7 Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);

3.2.8 Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

3.2.9 Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

3.2.10 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

3.2.11 Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

3.2.12 Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.3 Declaração de matrícula em cursos superiores ministrados pelo IFRO ou outras Instituições de Ensino Superior.

3.4 Ficha de matrícula devidamente preenchida, conforme ANEXO III.

3.5 Ao enviar o e-mail com toda documentação anexada, o candidato deve colocar no título do e-mail <matrícula especial - nome do candidato>

3.6 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

3.7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.8 Serão aceitas, por cada candidato, até duas matrículas nas disciplinas especiais ofertadas por este Edital.

3.9 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O deferimento da matrícula na disciplina solicitada estará condicionado à existência de vagas, disponibilizadas pelo presente edital.

4.2 A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 3.2, ou a existência de informações de informações conflitantes implicará o indeferimento do pedido de matrícula.

4.3 Não caberá recurso da decisão de indeferimento do pedido de inscrição na disciplina oferecida.

4.3.1 As vagas serão preenchidas de acordo a ordem de envio dos documentos ao e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos, <cra.jiparana@ifro.edu.br>, na data estipulada para a realização das inscrições, mediante o envio dos documentos solicitados no item 3.2 e do preenchimento da ficha de matrícula, conforme ANEXO III, a ser enviado no mesmo e-mail da inscrição, **no dia 25 de março de 2022**, até as 23h59min.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da homologação das matrículas dos candidatos ocorrerá no dia 26 de agosto de 2020 no site do IFRO-CAMPUS JI-PARANÁ, endereço: <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>>.

6. CRONOGRAMA

Tabela nº 1 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	23/02/2022
Período de Matrícula	25/02/2022
Divulgação da Homologação das Matrículas	03/03/2022
Início das aulas	Após a realização da matrícula

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os estudantes matriculados na condição de estudantes especiais têm o mesmos direitos e deveres aplicáveis aos estudantes regulares do IFRO, quanto ao desenvolvimento da atividades curricular, conforme estabelecidos nas normas estatutárias e regimentais da Instituição. Em hipótese alguma esses direitos se estendem a bolsas e auxílios de ensino, pesquisa, extensão e de assistências estudantil.

7.2 Ao término do período letivo, o estudante especial terá direito ao Atestado contendo o seu desempenho acadêmico e ao(s) planos(s) de ensino do(s) componentes(s) curricular(es) cursados.

7.3 A conclusão e a obtenção de atestados em atividades curriculares isolados, na condição de estudante especial, não asseguram em hipótese alguma o direito à obtenção de Diploma de Graduação.

7.4 Para concorrer a outras disciplinas em períodos posteriores, o candidato deverá participar de um novo edital para matrícula especial em disciplina isoladas caso hajam vagas.

7.5 A inserção do candidato como aluno regular no curso somente se dará mediante processo seletivo ordinário oferecido pelo IFRO.

7.6 Enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia causada pela COVID-19, as aulas serão ministradas de forma remota, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

7.7 Após a divulgação da homologação das inscrições, os(as) alunos(as) matriculados (as) deverão entrar em contato com a coordenação de curso <ccef.jipa@ifro.edu.br>, para receber as orientações sobre a realização das aulas Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

7.8 Os casos não previstos serão decididos pela Direção Geral, pela Diretoria de Ensino e pela Comissão Responsável por este Edital em primeira instância, e caso necessário, pelo Conselho Escolar do IFRO - Campus Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/02/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1514463** e o código CRC **875A8A26**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 8/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I

DISCIPLINA OFERTADA	Curso	QUANTIDADE DE VAGAS
Manejo Florestal	Bacharelado em Engenharia Florestal	2

ANEXO II

PROGRAMA DE DISCIPLINA

EMENTA DA DISCIPLINA

Curso: Engenharia Florestal

Disciplina: Manejo Florestal

Código: ENF-35

Pré-requisito: Inventário Florestal

Código: ENF-32

CH Teórica: 60 h

CH Prática: 12 h

CH Extensão: 8 h

CH Total: 80 horas

Ementa:

Introdução ao manejo florestal. Fundamentos do manejo florestal. Planejamento, execução e acompanhamento da atividade de exploração florestal. Plano de manejo florestal. Certificação para o manejo de florestas

Referências básicas:

MORAES E SILVA, V.S. Manejo de florestas nativas: planejamento, implantação e monitoramento. Cuiabá: UFMT, 2006, 114p.

NOGUEIRA, M.M. et al. Manejo de florestas naturais da Amazônia: corte traçamento e segurança. Belém: Instituto Floresta Tropical, 2011. 144p.

SCHNEIDER, P.R. Manejo Florestal: planejamento da produção florestal. Santa Maria: UFSM, 2008, 500p.

Referências complementares:

BARRETO, P. et al. Custos e benefícios do manejo florestal para produção de madeira na Amazônia Oriental. Série Amazônia n°10, Belém: Imazon, 1998.

FERREIRA, M. A. C. Manejo Florestal na Amazônia Brasileira: Os Indicadores da Sustentabilidade, Edição 1, 2017. 103p.

FIGUEIREDO, E. O.; BRAZ, E. M.; D'OLIVEIRA, M. V. N. Manejo de Precisão em Florestas Tropicais: Modelo Digital de Exploração Florestal, 2ª Edição, EMBRAPA. 183p.

LAMPRECHT, H. Silvicultura nos trópicos: ecossistemas florestais e respectivas espécies arbóreas possibilidades e métodos de aproveitamento sustentado. Eschborn, GTZ. 1990, 343p.

SCHEIDER, P.R; FINGER, C.A.G. Manejo sustentado de florestas inequidâneas heterogêneas. Santa Maria: UFSM, 2000, 195p.

SCOLFORO, J.R.S. Mensuração Florestal: Módulo 6. Modelos de Crescimento e Produção. Lavras: ESAL/FAEPE, Parte 2, 1995, 243 p.

SCOLFORO, J.R.S. Manejo florestal. Lavras: UFLA/FAEPE, 1998, 443p.

ZANETTI, E. Certificação e Manejo de Florestas Nativas Brasileiras. Edição 1, 2007. 376p.

ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL DE
RONDÔNIA

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

FICHA DE MATRÍCULA

Curso _____ Turma _____ Ano/Sem. _____
2020/2

Sistema de Ensino _____ Turno _____ Forma de Ingresso _____
Presencial Noturno Portador de Diploma Transferência

DADOS PESSOAIS

Nº Cadastro _____ Nome _____

Data de Nascimento _____ Sexo _____ Cor/Etnia _____ Estado Civil _____

Nacionalidade _____ Religião _____

Local de Nascimento _____ UF _____ Certidão _____ Livro _____ Folha _____

Cédula de Identidade _____ Órgão Exp./UF _____ Data de Expedição _____ CPF _____

Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____ Reservista _____

Nome da mãe _____ Nome do Pai _____

DADOS PARA CONTATO

Logradouro (Av., rua, ...) _____ Número _____

Complemento _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Celular pessoal _____ Telefone Residencial _____ Em caso de emergência avisar: _____

Celular da mãe _____ Celular do pai _____ Telefone _____

E-mail pessoal _____ E-mail do responsável _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS

Situação de Trabalho _____ Situação Familiar _____

Local de Trabalho _____ Profissão/Ocupação _____

Telefone do Trabalho _____ Renda Familiar Bruta (em salários mínimos) _____ Quantidade de pessoas da família _____

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE

Tipagem Sanguínea

Necessidades especiais

Alergia (alimentos, medicamentos, produtos químicos, ...)

Observações (tratamento ou medicação especial, restrições quanto atividade física, outras necessidades especiais não contempladas anteriormente)

OUTROS DADOSLocoção no
Processo
Seleção

Estudou em:

Regime de Matrícula

Documentos entregues

Observações

Declaro estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública. Declaro ainda que as informações constantes neste formulário e documentos entregues são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo.

Ji-Paraná/RO, / / 2020

Local e Data

Assinatura do responsável pelo atendimento (CRA)

Assinatura por extenso do aluno ou responsável

